EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI N° 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 116/2019
Autor: RODERLEY MIOTTO RODRIGUES
Ementa: EMENDA IMPOSITIVA N° 116 AO PROJETO DE LEI N° 187/2019. QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4197/2019
Data: 20/11/2019 - Horário: 16:30

Comissões
☒ Legislação, Justiça e Redação
☒ Finanças e Orçamento
☐ Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
☐ Saúde e Assistência Social
☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
☐ Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
☒ Vereadores ☒ Procuradoria Jurídica
Data: 26/11/19

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n° 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Aquisição de veículo adaptado para o resgate de animais em situação de rua no município de Pindamonhangaba	R$ 27.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R$ 27.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de novembro de 2019.

Vereador Roderley Miotto

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir nas ações voltadas ao resgate de animais em situação de rua no âmbito do município de Pindamonhangaba. Esse veículo deverá ficar no CEPATAS e atender as chamadas realizadas pela população em ocorrências com animais em situação de vulnerabilidade.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** para aquisição de um veículo adaptado para o resgate de animais em situação de rua o município de Pindamonhangaba.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.